

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física MNPEF – Polo 16

Estabelece sobre a estrutura e avaliação da disciplina Estágio Supervisionado.

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física expede a presente instrução normativa com o objetivo de definir a estrutura e os critérios de avaliação da disciplina obrigatória Estágio Supervisionado.

Artigo 1º O estágio deve ser realizado em estabelecimento de ensino fundamental, médio ou superior, e será acompanhado pelo professor orientador.

Artigo 2º Antes do início do estágio, o(a) aluno(a) deverá apresentar ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina Estágio Supervisionado, declaração formal indicando o estabelecimento em que a atividade será realizada, que será assinada por membro do corpo docente ou diretoria do estabelecimento.

Artigo 3º Para fins de avaliação, o(a) aluno(a) deverá apresentar trimestralmente ao(s) professor(es) responsável(is) pela disciplina relatório de desempenho, em formulário próprio.



Prof. Dr. **DEUBER LINCON DA SILVA AGOSTINI**
Coordenador do MNPEF Polo 16

Aprovada em 01 de fevereiro de 2018.